



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

30

Lei nº 737, de 12 de agosto de 1977.*

(dispõe sobre alteração no quadro dos funcionários públicos municipais, objeto da lei nº 732, de 22 de junho de 1977.*)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 24/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - A partir de dia 1º de agosto de 1977, o artigo 5º, da lei nº 732, de 22 de junho de 1977, passa vigorar com a seguinte redação:

" artigo 5º - No setor de Educação e Cultura, os cargos de professoras ficam classificados em tabela especial, fazendo parte de anexo nº 01, assim constituída:

<u>PADRÃO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Professora Efetiva P1	10	1.750,00
Prof. Substituta P1	10	1.750,00 "

artigo 2º - Também, a partir de dia 1º de agosto de 1977, ficam extintos 10 (dez) cargos de professoras contratadas P2, que constam de atual quadro dos funcionários municipais.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para efeito de registro e publicação.*

P. Municipal de SCR Pardo, em 12 de agosto de 1977.*

Aniceto Gonçalves
(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração = na data supra.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 12 de Agosto de 1977

ELIAS DO CARMO